

Ofício nº 094/2015

Catalão, 23 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com a Fundação OBRAS SOCIAIS “JORGE FAHIN FILHO”, e a conceder subvenção financeira para manter em funcionamento a Escola Allan Kardec, sustentada e administrada pela Fundação, da forma que especifica e dá outras providências”***.

Com o referido projeto o Poder Executivo Municipal tem por objetivo a continuidade da parceria com a Fundação retro mencionada, mantenedora da Escola de ensino fundamental ALLAN KARDEC. Escola esta que atende grande parte das crianças do Jardim Paraíso, Vila Erondina, Paineiras e adjacências, oferecendo a todos um ensino de qualidade, conseqüentemente, auxiliando o município na obrigação de distribuir o saber, razão pela qual seguiremos sendo parceiros.

O valor da subvenção foi alcançado levando-se em consideração o número de alunos matriculados na Escola, de forma a tornar justa a concessão de subvenção às entidades parceiras do Município na área da Educação.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração; **à oportunidade, e com fulcro na legislação específica, solicitamos seja a apreciação deste projeto realizada em regime de urgência.**

Atenciosamente,



JARDEL SEBBA
Prefeito

Exmo. Senhor

JUAREZ CAMILO RODOVALHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

NESTA.

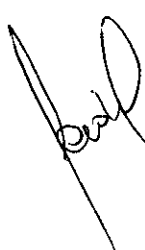
PROJETO DE LEI Nº. 26 , de 20 de fevereiro de 2015.

“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com a Fundação OBRAS SOCIAIS “JORGE FAHIN FILHO”, e a conceder subvenção financeira para manter em funcionamento a Escola Allan Kardec, sustentada e administrada pela Fundação, da forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convênio com a Fundação **OBRAS SOCIAIS – JORGE FAHIN FILHO** - mantenedora da **Escola ALLAN KARDEC**, com sede nesta cidade, no exercício de 2015, objetivando a manutenção geral e o funcionamento da entidade de ensino referenciada, mantida e administrada pela Fundação retro mencionada.

§ 1º – Fica o Município autorizado a conceder subvenção financeira à entidade filantrópica OBRAS SOCIAIS “JORGE FAHIN FILHO”, para manutenção e funcionamento da Escola Allan Kardec, através do convênio referenciado no *caput*, até a importância de R\$ 930.739,23 (Novecentos e trinta mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).



§ 2º - Os repasses ocorrerão mensalmente, sendo que as datas e os valores das parcelas serão definidos no convênio a ser firmado.

Art. 2º - Para fazer face aos recursos desta lei, a entidade filantrópica OBRAS SOCIAIS “JORGE FAHIN FILHO” deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de contas referente às subvenções recebidas nos moldes indicados pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento de 2015.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
ESTADO DE GOIÁS, AOS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.



JARDEL SEBBA
P r e f e i t o